Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.278, DE 31 DE AGOSTO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial nos termos da Lei Nº 4.320/64".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial num total de Cr$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros) nos termos do artigo 41, item II, da lei 4.320/64, destinada a aquisição de material permanente para o legislativo.

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recúrsos proveniente do Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Agosto de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário